



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº241/2022/GAB/IFSULDEMINAS

31 de agosto de 2022

EDITAL

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS

GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna público a presente chamada pública **EMERGENCIAL** destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para ocupar a função de Instrutores para os cursos de Formação Inicial Continuada (FIC) do Projeto “Capacita Sul de Minas”, a serem realizados no ano de 2022, na modalidade presencial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente chamada será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais. O profissional selecionado atuará de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital. As bolsas serão financiadas com base na Lei 12.513/2011 e Resolução FNDE nº 04/2012. Para os contratados externos à Rede EPT o pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações tributárias e contributivas, conforme a Lei Nº 12.816/2013.

1.2 Não será permitido o acúmulo desta com outras bolsas, além disso, o candidato deve verificar as questões legais de se obter este tipo de bolsa, se envolvido com outras atividades.

1.3 As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no Anexo I.

1.4 A convocação do candidato selecionado obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do Programa no IFSULDEMINAS.

1.5 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do Programa finalizando em dezembro de 2022, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

1.6 A convocação dos candidatos selecionados ocorrerá conforme demanda do Programa no IFSULDEMINAS. A inscrição e eventual classificação na presente Chamada Pública não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas e a concretização das parcerias com os demandantes.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 Poderão submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos que possuam a qualificação exigida conforme requisitos do Anexo II.

2.2 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no Anexo II, deverão enquadrar-se nas seguintes situações:

- a) possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função conforme item 7.8;
- b) possuir disponibilidade para participar dos encontros presenciais; e

2.3 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Possuir habilidade comunicativa satisfatória na língua estrangeira, nível B1 ou superior, para a vaga de Inglês e Espanhol ou Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;
- b) possuir facilidade na condução das atividades presenciais,
- c) possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, google meet, google drive, entre outros;
- e) ter disponibilidade para atender às convocações das coordenações do Programa.

2.4 Servidores Públicos Estaduais ou Municipais efetivos deverão entregar no ato da contratação, a autorização assinada pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão para atuar no Programa, em modelo fornecido pela Coordenação do Programa, conforme determina a Resolução FNDE nº 04/2012.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são **gratuitas** e deverão ser realizadas **online** no período de **31 de agosto a 04 de setembro de 2022**, até as 23h, exclusivamente pelo link abaixo, que também estará disponível no site institucional:

portal.ifsuldeminas.edu.br

LINK: <https://forms.gle/QDCdUUoqsftU7Wn47>

3.2 Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá observar as seguintes exigências:

- a) possuir um e-mail válido;
- b) estar logado numa conta Google;
- c) possuir CPF e Documento de Identidade (anexar na inscrição);
- d) possuir os requisitos necessários conforme Anexo II (anexar na inscrição);
- e) preencher corretamente o formulário online;
- f) preencher o formulário do Anexo V (anexar na inscrição); e
- g) digitalizar e fazer upload da comprovação do documento pessoal obrigatório, requisito exigido (conforme anexo II), Formulário do Anexo V e dos documentos para pontuação declarados, de acordo com a ordem de documentação solicitada.

3.3 A documentação deverá ser anexada no ato da inscrição, no formato **PDF**, em um único arquivo, tamanho máximo de **10 MB**, na ordem em que consta na tabela de pontuação.

3.4 A Instituição não se responsabiliza por envio de documentação incompleta, ilegível ou ainda por eventuais dificuldades que o candidato tenha para enviar a documentação, desde que não haja problemas técnicos confirmados no sistema.

3.5 A aprovação da documentação comprobatória não enseja em contratação imediata, mas expectativa, a depender da necessidade institucional.

3.6 Para fins de pontuação, os documentos aceitos deverão ter data de emissão até o último dia de inscrição, **04/09/2022**.

3.7 Será aceita declaração de conclusão de curso, desde que nela não esteja mencionada nenhuma pendência e que conste o aguardo apenas do diploma/certificado.

3.8 O candidato receberá automaticamente em seu e-mail uma cópia de sua inscrição. A mesma poderá ser realizada apenas uma vez, devendo o candidato conferir os dados inseridos antes do envio. Em caso de erro, o candidato deverá acessar o link "Editar respostas" disponível no comprovante de inscrição e fazer a retificação dos dados, até o prazo final do período das inscrições.

3.9 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

3.10 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que realizar a inscrição fora dos padrões

determinados. A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

3.11 É vedada a inscrição para atuar em mais de um curso dentro do mesmo cargo. Será admitida apenas uma inscrição por cargo. Em caso de vagas ociosas, o candidato da lista de espera de outra área no mesmo cargo poderá ser convocado. Se constatada mais de uma inscrição para o mesmo cargo, apenas a última será considerada.

3.12 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

3.12.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

3.12.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

3.12.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

3.12.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

3.12.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

3.13 O candidato poderá se inscrever em mais de uma unidade do IFSULDEMINAS, respeitando as datas e horários previstos.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1 Da Seleção

4.1.1 O processo de seleção/classificação consistirá em:

a) análise da documentação pela comissão de seleção conforme Anexo III, entrevista em conformidade com o Anexo IV e classificação por ordem decrescente do total de pontos atribuídos, com avaliação máxima de 200 (duzentos) pontos.

4.1.2 A documentação ilegível, incompleta ou inconsistência será atribuída à pontuação zero.

4.2 Do cômputo dos Títulos e Experiência Profissional:

4.2.1 Os títulos serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas no **Anexo III**, porém, não serão pontuados dois títulos em uma mesma classificação. Será considerada a maior titulação. Qualquer título ou certificado apresentado deve ser de instituição credenciada pelo MEC, ou se internacional, possuir revalidação.

4.2.2 Os títulos de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou MBA não serão válidos para pontuação no item “Cursos de Aperfeiçoamento”, conforme **Anexo III, nem substituem a graduação ou requisito mínimo exigido no Anexo II.**

4.2.3 Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será levado em consideração apenas um dos vínculos.

4.2.4 Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

4.2.5 Para comprovação de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho/voluntariado, ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante, constando o período, carga horária e função.

4.2.5.1 Para fins de comprovação de experiência profissional, serão aceitos somente documentos/declarações que constem a área específica de atuação de acordo com a vaga pretendida neste edital. Por exemplo: não será aceita documentação que conste somente o cargo de professor/tutor sem mencionar se foi na língua

inglesa.

4.2.6 Para comprovação de experiência profissional ou docente não serão aceitos **estágios, monitorias ou tutoria presencial.**

4.2.7 Para efeitos de pontuação, a contagem dos semestres considerará apenas o semestre completo.

4.3 Da entrevista para a função de instrutor de Inglês

4.3.1 Os candidatos à função de instrutor de Inglês deverão submeter-se à entrevista com a comissão de seleção, conforme requisitos constantes no **Anexo IV.**

4.3.2 A entrevista ocorrerá nos dias **09/09/2022 e 12/09/2022**, de **forma presencial**, perante a Comissão de Seleção, **apenas para os 4 primeiros classificados na Avaliação de Títulos para instrutor.**

4.3.3 A partir do dia **08/09/2022** será divulgado o cronograma e horário das entrevistas. O candidato receberá pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição, com 24 horas de antecedência.

4.3.4 A duração da entrevista será de até 20 minutos.

4.3.5 Haverá tolerância de 5 minutos de atraso no horário marcado para a entrevista. O candidato que não comparecer será considerado desistente.

4.3.6 A entrevista será individual, em que o candidato será arguido a respeito das atribuições da vaga, além de demonstrar seu conhecimento intermediário de língua inglesa ou espanhola ou brasileira de sinais. Valor total de 100 pontos.

4.3.7 O candidato que obtiver nota inferior a 70 pontos na entrevista será automaticamente desclassificado. (item eliminatório)

4.3.8 A entrevista será realizada na Língua Portuguesa e na língua estrangeira do cargo ou conhecimento da Língua Brasileira de Sinais.

4.3.9 A entrevista será realizada no campus onde o candidato se inscreveu.

4.4 Resultado Preliminar e Recursos na Avaliação de Títulos

4.4.1 O Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos será publicado no dia **06 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico portal.ifsuldeminas.edu.br e apresentará os candidatos classificados por cargo, em ordem decrescente de pontuação.

4.4.2 O candidato poderá interpor recurso contra a Avaliação de Títulos até 24h a partir da publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.

4.4.3 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será publicado a partir das 18h do dia **12 de setembro de 2022**, no endereço eletrônico portal.ifsuldeminas.edu.br e apresentará os candidatos classificados por cargo, em ordem decrescente de pontuação.

4.4 Do Empate

4.4.1 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência profissional na área (comprovado);
- b) Maior titulação;
- c) Maior idade.

5. DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar final, após a entrevista, poderá fazê-lo até as **18h** do dia **13 de setembro de 2022**, por meio do formulário eletrônico que será disponibilizado no site com o Resultado Preliminar.

5.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos **fora do prazo** estabelecido e dos moldes expressos no subitem **5.1.**

5.3 Não será aceita inclusão de documentos para pontuação no ato do recurso.

5.4 O **Resultado Final** pós-recurso será publicado no dia **14 de setembro de 2022** no site institucional. Contra o resultado final não caberá recurso.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e deverá ser feita por e-mail ou telefone, através dos contatos registrados no ato da inscrição, a partir do dia **15 de setembro de 2022**.

6.2. Após receber a convocação, o candidato terá o prazo de 24 horas para encaminhar a documentação necessária para contratação, que estará especificada no e-mail. Caso não envie a documentação no prazo solicitado o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.

6.3 A convocação ocorrerá dentro do número de vagas disponíveis no Programa. O candidato será informado da data, horário e local de comparecimento para assinar o contrato e apresentar os originais. A formalização da contratação poderá ocorrer de maneira alternativa em virtude das ações de distanciamento social.

6.4 O não atendimento à convocação para enviar a documentação por e-mail ou o não comparecimento na data estipulada ou na maneira solicitada pela instituição para apresentar os originais ensejará na desclassificação do candidato e a convocação do próximo da lista.

6.5. É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.

6.6 Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

7. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

7.1 Conforme o art. 14 da Resolução FNDE nº 04/2012, “a concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos do Bolsa-Formação dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011”. Observando o art. 14 da referida resolução, a carga horária máxima semanal de dedicação ao programa, ficará limitada a até **16 horas semanais** para a função de instrutor.

7.2 As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores municipais ou estaduais não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

7.3 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta-corrente nominal específica conforme art. 15 da Resolução nº 04/2012 CD/FNDE. A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada de acordo com a carga horária executada e registrada e **poderá ocorrer atrasos conforme os repasses da SPO.**

7.4 Será realizado o contrato no formato “Formação Inicial e Continuada – FIC” de prestação de serviço. O candidato deve estar ciente de que o pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações Tributárias e Contributivas.

7.5 Para receber a bolsa, o contratado deverá apresentar nota fiscal referente aos serviços prestados de acordo com a carga horária mensal executada, caso seja exigência do município onde o serviço está sendo prestado ou caso haja alteração na legislação.

7.6 Quando do pagamento, será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável nos termos da Lei nº 8.212 de 24/07/1991/RFB IN nº971 de 13/11/2009, no caso de INSS, e para Imposto de renda o Decreto nº 9.580/2018.

7.7 Quanto ao Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será observado o disposto na Lei Complementar nº116 de 31/07/ 2003 e legislação municipal aplicável.

7.8 A função, a carga horária e o valor da bolsa estão especificados no quadro abaixo:

--	--	--	--	--	--

Função	Campus/Unidade do IFSULDEMINAS	Vagas	Carga horária total	Período de atuação	Valor do pagamento
Professor conteudista (Instrutor) de Inglês	Carmo de Minas	01	60h*	4 meses	R\$ 50,00/hora
Professor conteudista (Instrutor) de Espanhol	Carmo de Minas	01	60h*	4 meses	R\$ 50,00/hora
Professor conteudista (Instrutor) de Libras	Carmo de Minas	01	60h*	4 meses	R\$ 50,00/hora
Professor conteudista (Instrutor) de Espanhol	Pouso Alegre	01	60h*	4 meses	R\$ 50,00/hora
Professor conteudista (Instrutor) de Inglês	Três Corações	01	60h*	4 meses	R\$ 50,00/hora
Professor conteudista (Instrutor) de Inglês	Machado	01	60h*	4 meses	R\$ 50,00/hora
Professor conteudista (Instrutor) de Espanhol	Machado	01	60h*	4 meses	R\$ 50,00/hora
Professor conteudista (Instrutor) de Inglês	Passos	01	60h*	4 meses	R\$ 50,00/hora

* A carga horária total do professor será igual à carga horária total do curso.

7.9 A carga horária dos bolsistas poderá variar, dentro do limite permitido, em virtude de demanda ou necessidade institucional.

Parágrafo único. A permanência do bolsista no Programa estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional

realizada pelo coordenador-adjunto em articulação com o coordenador-geral Bolsa- Formação do IFSULDEMINAS, ao longo do curso, conforme determina a Portaria nº 817 – CD/FNDE de 13 de agosto de 2015.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

8.1 As atividades do Programa estão previstas para terem início em **15 de setembro de 2022**, condicionada a formação de turmas pelos demandantes conforme legislação do Programa. As atividades serão realizadas presencialmente na Reitoria do IFSULDEMINAS ou outra localidade do município de Pouso Alegre. Ocasionalmente poderá ser solicitada a presença do bolsista no campus de vinculação para treinamentos ou reuniões, bem como solicitação de trabalho aos sábados e domingos, dentro da carga horária semanal estabelecida.

8.2 A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas pelas demandantes conforme legislação do Bolsa-Formação.

8.3 Ao bolsista Instrutor cabe:

- a) Apresentar a documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento;
- b) Participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação-adjunta, pedagógica ou geral;
- c) Observar as orientações da coordenação-adjunta a qual está vinculado, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- d) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS e dos locais onde irá atuar, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- e) Comunicar com antecedência à coordenação-adjunta o interesse em desligar-se do programa;
- f) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de execução dos cursos;
- g) Elaborar e entregar com antecedência o Plano de Ensino do curso/disciplina, adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes e em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso e orientação da equipe pedagógica;
- h) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- i) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- j) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso;
- k) Cumprir integralmente a carga horária das aulas, os horários e o cronograma do curso;
- l) Registrar diariamente a frequência dos alunos, sendo obrigatório entregar a documentação relativa ao controle de frequência do discente semanalmente, para efeito de pagamento do auxílio estudantil aos alunos, quando houver;
- m) Comunicar imediatamente ao coordenador/supervisor a ausência do aluno 2 dias consecutivos sem justificativa;
- n) Avaliar e registrar o desempenho acadêmico dos alunos, mantendo as planilhas do diário atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo supervisor de curso, orientador pedagógico e ou coordenação-adjunta e geral;
- o) Registrar e realizar o fechamento e entrega dos diários contendo as notas/conceitos, frequência e conteúdos ministrados no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina, no sistema acadêmico ou equivalente;
- p) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- q) Auxiliar na atualização e revisão do Projeto Pedagógico do Curso;
- r) Elaborar lista de compra de materiais necessários para execução do curso, quando couber.

8.3.1 O professor/instrutor produzirá o material didático e/ou audiovisual e os direitos de uso e reprodução passarão ao IFSULDEMINAS.

8.4 Cabe ainda aos contratados:

a) Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa; e

b) Comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS, sob pena de suspensão da bolsa, desligamento e não renovação do Contrato.

9. DA VAGA DESTINADA AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1 Caso a aplicação do percentual de 5% de reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, até o limite de 20% de que trata o art. 5º da Lei n. 8.112/90, ou seja, somente será reservada vaga para deficiente caso sejam ofertadas, no mínimo, 5 vagas de cada cargo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será **31/12/2022**, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano a critério da instituição.

10.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3 A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

10.5 Os candidatos que possuam outras funções em cursos FIC do IFSULDEMINAS deverão solicitar o desligamento para assumir uma nova função. A contratação na nova função dependerá de avaliação satisfatória na função anterior.

10.6 O bolsista poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento da função ou por questão administrativa.

10.7 As bolsas somente serão disponibilizadas por ocasião do desenvolvimento de atividades. Caso haja suspensão de atividades, as bolsas serão suspensas.

10.8 Poderá haver aproveitamento dos candidatos para outros Projetos na mesma função, a critério da coordenação e dentro do prazo de validade do edital.

10.9 Dúvidas sobre a execução do Programa poderão ser encaminhadas para o e-mail da coordenação: internacional@ifsuldeminas.edu.br

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Programa e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Pouso Alegre-MG, 31 de agosto de 2022.

Cleber Ávila Barbosa
Reitor do IFSULDEMINAS

ANEXO I**CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	31 de agosto de 2022
Inscrições	31 de agosto a 04 de setembro de 2022
Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	06 de setembro de 2022
Prazo para recurso contra a avaliação de títulos	até 24h a partir da publicação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos
Resultado do Preliminar após recurso	08 de setembro de 2022
Convocação para a entrevista dos tutores e instrutores de Inglês	08 de setembro de 2022
Entrevista instrutores	09 e 12 de setembro de 2022
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	12 de setembro de 2022, a partir das 18h
Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar	13/09/2022, até as 18h
Resultado Final	14 de setembro de 2022

ANEXO II**QUADRO DE VAGA E REQUISITOS****Requisitos para Professor Conteudista/Instrutor**

Função	Requisitos
Professor conteudista (Instrutor) de Inglês	Diploma de Licenciatura Plena em Letras - inglês OU Diploma de Licenciatura Plena em Letras - português/inglês (cursos reconhecidos pelo MEC), OU Diploma em qualquer curso superior com experiência de no mínimo 18 meses em docência/instrutor na Língua Inglesa em centros de idiomas ou ensino regular, OU

	Ter ensino médio completo com experiência de no mínimo 18 meses em docência/instrutor na Língua Inglesa em centros de idiomas.
Professor conteudista (Instrutor) de Espanhol	Diploma de Licenciatura Plena em Letras - espanhol OU Diploma de Licenciatura Plena em Letras - português/espanhol (cursos reconhecidos pelo MEC) OU ser nativo da língua espanhola, OU Diploma em qualquer curso superior com experiência de no mínimo 18 meses em docência/instrutor na Língua Espanhola em centros de idiomas ou ensino regular, OU Ter ensino médio completo com experiência de no mínimo 18 meses em docência/instrutor na Língua Espanhola em centros de idiomas.
Professor conteudista (Instrutor) de Libras	Diploma de Licenciatura em Letras/Libras; OU Diploma de curso superior de Tradução e Interpretação com habilitação em Libras - língua portuguesa; OU Diploma de curso superior em qualquer área com certificado de proficiência na tradução e interpretação da Libras-Língua Portuguesa (PROLIBRAS); OU Diploma de curso superior em qualquer área com especialização em Libras, sendo cursos reconhecidos pelo MEC.

ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO

Quadro 1 – Pontuação para Professor Conteudista/Instrutor de inglês e Espanhol

	Função: PROFESSOR CONTEUDISTA		
	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
1	Curso Superior completo Licenciatura Especialização Mestrado Doutorado (os títulos deverão ser na área em que concorre, conforme tabela da Capes)	3 pontos 4 pontos 6 pontos 8 pontos 10 pontos	10 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)
2	Experiência docente na área do curso em que concorre em escolas de ensino regular; cursos particulares de idiomas (com CNPJ ativo); Universidades	02 pontos por mês completo	24 pontos

	Federais ou Estaduais; Institutos Federais de Educação, CEFETs ou faculdades particulares reconhecidas pelo MEC. (exceto professor conteudista/monitoria/tutoria/estágio)		
3	Participação como bolsista da Rede e-Tec no curso e-Tec idiomas, Pronatec, MedioTec, Programa Novos Caminhos, Inglês Sem Fronteiras do IFSULDEMINAS, enquanto Professor Conteudista em cursos de inglês ou participação como instrutor de inglês via CELIN do IFSULDEMINAS.	06 pontos por comprovação	06 pontos
4	Cursos de Aperfeiçoamento na área do curso em que concorre , com no mínimo 30 horas e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados no item abaixo.	10 pontos por certificado	30 pontos
5	Ter realizado curso de aprimoramento da área do curso em que concorre , no exterior presencialmente, com carga horária mínima de 80 horas, não sendo considerados para fins de pontuação participações em eventos como congressos, seminários, workshops, apresentação de trabalho e afins e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados no item acima e que não contenha carga horária	15 pontos por certificado	15 pontos
6	Certificado válido em exames de proficiência em idiomas na área do curso em que concorre , (exames reconhecidos internacionalmente, mínimo B1). Observar a validade do certificado apresentado	15 pontos por certificado	15 pontos
Total			100 pontos

Quadro 2 – Pontuação para Professor Conteudista/Instrutor de Libras

	Função: PROFESSOR CONTEUDISTA		

	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
-	Diploma de Licenciatura em Letras/Libras; OU Diploma de curso superior de Tradução e Interpretação com habilitação em Libras - língua portuguesa; OU Diploma de curso superior em qualquer área com certificado de proficiência na tradução e interpretação da Libras-Língua Portuguesa (PROLIBRAS); OU Diploma de curso superior em qualquer área com especialização em Libras, sendo cursos reconhecidos pelo MEC.	Requisito Mínimo	Requisito Mínimo
1	Especialização Mestrado Doutorado (os títulos deverão ser na área em que concorre, conforme tabela da Capes)	6 pontos 8 pontos 10 pontos	10 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)
2	Experiência docente na área de Libras em escolas de ensino regular; cursos particulares de idiomas; Universidades Federais ou Estaduais; Institutos Federais de Educação, CEFETs ou faculdades particulares reconhecidas pelo MEC, Universidade Aberta do Brasil.	2 pontos por mês completo	30 pontos
3	Participação como bolsista da Rede e-Tec no curso e-Tec idiomas, Pronatec, MedioTec, Programa Novos Caminhos, Idiomas Sem Fronteiras do IFSULDEMINAS, enquanto Professor Conteudista em cursos de Libras ou participação como instrutor de Libras via CELIN do IFSULDEMINAS.	3 pontos por mês completo	18 pontos
4	Certificado de proficiência na área específica da vaga (PROLIBRAS).	12 pontos	12 pontos
5	Ter realizado curso de aprimoramento da área de Libras presencialmente ou a distância, com carga horária mínima de 30 horas.	10 pontos por certificado	30 pontos

Total	100 pontos
--------------	-------------------

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA

Quadro 1 – Critérios para entrevista dos instrutores

Critérios para avaliação e arguição	
Descrição	Pontuação
Conhecimento acerca das atribuições da vaga	30 pontos
Habilidade comunicativa na língua alvo	70 pontos
Total	100 pontos

ANEXO V

Tabela 1 - FICHA PARA ANEXAR AOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - TABELA CORRESPONDENTE AO ANEXO III - Inglês e Espanhol

	Função: _____ Nome do Candidato (a): _____		
Item	Descrição	Pontuação Declarada	Nº de documentos inseridos
1	Curso Superior completo Licenciatura Especialização Mestrado Doutorado (os títulos deverão ser na área em que concorre, conforme tabela da Capes)		

2	Experiência docente na área do curso em que concorre em escolas de ensino regular; cursos particulares de idiomas (com CNPJ ativo); Universidades Federais ou Estaduais; Institutos Federais de Educação, CEFETs ou faculdades particulares reconhecidas pelo MEC. (exceto professor conteudista/monitoria/tutoria/estágio)		
3	Participação como bolsista da Rede e-Tec no curso e-Tec idiomas, Pronatec, MedioTec, Programa Novos Caminhos, Inglês Sem Fronteiras do IFSULDEMINAS, enquanto Professor Conteudista em cursos de inglês ou participação como instrutor de inglês via CELIN do IFSULDEMINAS.		
4	Cursos de Aperfeiçoamento na área do curso em que concorre , com no mínimo 30 horas e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados no item abaixo.		
5	Ter realizado curso de aprimoramento da área do curso em que concorre , no exterior presencialmente, com carga horária mínima de 80 horas, não sendo considerados para fins de pontuação participações em eventos como congressos, seminários, workshops, apresentação de trabalho e afins e que tenham sido realizados nos últimos 05 (cinco) anos. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados no item acima e que não contenha carga horária		
	Total (máx. 100)		

Tabela 2 - FICHA PARA ANEXAR AOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - TABELA CORRESPONDENTE AO ANEXO III - Libras

	Função: _____ Nome do Candidato (a): _____		

Item	Descrição	Pontuação Declarada	Nº de documentos inseridos
1	Especialização Mestrado Doutorado (os títulos deverão ser na área em que concorre, conforme tabela da Capes)	0	
2	Experiência docente na área de Libras em escolas de ensino regular; cursos particulares de idiomas; Universidades Federais ou Estaduais; Institutos Federais de Educação, CEFETs ou faculdades particulares reconhecidas pelo MEC, Universidade Aberta do Brasil.		
3	Participação como bolsista da Rede e-Tec no curso e-Tec idiomas, Pronatec, MedioTec, Programa Novos Caminhos, Idiomas Sem Fronteiras do IFSULDEMINAS, enquanto Professor Conteudista em cursos de Libras ou participação como instrutor de Libras via CELIN do IFSULDEMINAS.		
4	Certificado de proficiência na área específica da vaga (PROLIBRAS).		
5	Ter realizado curso de aprimoramento da área de Libras presencialmente ou a distância, com carga horária mínima de 30 horas.		
	Total (máx. 100)		

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cleber Avila Barbosa, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 31/08/2022 11:56:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 281952

Código de Autenticação: 9f17a83084



